



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2021.

Altera a redação dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 167/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto nas Deliberações n.º 286/18 e 293/18 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que modificaram a forma de ingresso das informações relativas aos atos de pessoal no TCE/RJ;

CONSIDERANDO a padronização do envio de dados pelo Sistema Integrado de Gestão Fiscal do TCE/RJ - SIGFIS, por determinação da Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto 167/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Os dados relativos a Atos de Pessoal contemplados pela Deliberação TCE/RJ nº 286/2018 darão entrada no referido Tribunal de Controle Externo através do sistema eTCERJ e serão de responsabilidade da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos.

Art. 2º Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 167/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

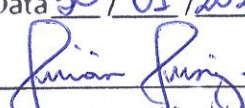
“Art 5º Os lançamentos de dados no SIGFIS no módulo Atos Jurídicos: contratos de despesa, convênio, termo de parceria e licitações homologadas, serão de responsabilidade de cada unidade gestora, devendo o gestor/ordenador de despesas designar servidor para que efetue os lançamentos mensalmente no sistema, no prazo legal.”

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 187/2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé/RJ, em 29 de janeiro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação	DOM
Edição N.º	171 - ANO I
Data	30 / 01 / 2021 pag 05
	 - 2F.405